

# **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2022**

## **PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE**

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

### **1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

- 1.1.1 - Administração
- 1.1.2 - Análise Ambiental
- 1.1.3 - Arquitetura e Urbanismo
- 1.1.4 - Artes
- 1.1.5 - Biomedicina
- 1.1.6 - Ciências Biológicas
- 1.1.7 - Ciências Contábeis
- 1.1.8 - Ciências Econômicas
- 1.1.9 - Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
- 1.1.10 - Design
- 1.1.11 - Direito
- 1.1.12 - Engenharia Ambiental
- 1.1.13 - Engenharia Civil
- 1.1.14 - Ensino Médio
- 1.1.15 - Física
- 1.1.16 - Fonoaudiologia
- 1.1.17 - Geografia
- 1.1.18 - Gestão Ambiental
- 1.1.19 - História
- 1.1.20 - Letras / Normal Superior
- 1.1.21 - Medicina Veterinária
- 1.1.22 - Normal/Magistério
- 1.1.23 - Nutrição
- 1.1.24 - Odontologia
- 1.1.25 - Pedagogia
- 1.1.26 - Pós-Graduação em Educação
- 1.1.27 - Psicologia

- 1.1.28 - Química
- 1.1.29 - Serviço Social
- 1.1.30 - Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
- 1.1.31 - Superior em Educação Física
- 1.1.32 - Superior em Enfermagem /Técnico em Enfermagem
- 1.1.33 - Superior em Farmácia
- 1.1.34 - Superior em Matemática
- 1.1.35 - Superior em Processos Gerenciais
- 1.1.36 - Superior em Secretariado Executivo
- 1.1.37 - Técnico em Administração / Secretariado
- 1.1.38 - Técnico em Agroindústria
- 1.1.39 - Técnico em Agropecuária
- 1.1.40 - Técnico em Contabilidade
- 1.1.41 - Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica
- 1.1.42 - Técnico em Farmácia
- 1.1.43 - Técnico em Informática
- 1.1.44 - Técnico em Segurança do Trabalho

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

a) R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

b) R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

c) R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

1.4.1 – Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 20,00 (vinte reais) por mês;

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de 10/03/22 até às 23:59 minutos do dia 28/03/22, no site do CIEE/RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.2 - Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação.

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir no Município de Ibirubá;

2.6.5 – Ser estudante matriculado em um dos cursos conforme item 1.1;

2.7 – Eventuais questionamentos às inscrições, deverão ser feitas ao CIEE Ibirubá, pelo fone (54) 99685.2665 ou para o e-mail: [cruzalta@cieers.org.br](mailto:cruzalta@cieers.org.br). No prazo constante no Cronograma deste Edital.

2.8 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível

com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

### **3- DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ON-LINE, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva on-line, que será realizada dia **01 de abril de 2022** das **10h** às 11h30min no PORTAL do CIEE-RS [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

3.3 – Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, com sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos, na área logada e responder as questões.

3.4 – O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Ibirubá não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

3.5 – O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

3.6 – Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que divulgado.

3.7 - Em virtude da Pandemia de COVID 19, e em consonância orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line. O processo seletivo será constituído de prova on-line no PORTAL do CIEE-RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) - conforme conteúdo programático definido no Edital. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá-RS.

3.8 - A identificação, correta do dia e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento na prova on-line, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.10. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO	Português	06	1,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0
TÉCNICO/	Conhecimentos	08	1,0
SUPERIOR	Gerais		

3.11 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.12 - Não haverá prova fora da data e/ou horário diferente.

3.13 - A correção das Grades de Respostas da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

3.14 - Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

3.15 – Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

3.16 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3.17 – Não haverá recurso de reconsideração.

3.18 - O conteúdo da prova será:

**PORTUGUÊS:** LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico): Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Usos dos pronomes relativos;

Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Gramática.

**MATEMÁTICA:** Números reais; Grandezas; Medidas; Números; Cálculo de probabilidade; Porcentagem; Juro simples, descontos; números romanos; Frações; Problemas matemáticos. Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. Expressões numéricas: operações básicas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Juros compostos. Funções e Equações de 1º e 2º graus. Interpretação de tabelas e gráficos. Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. Estatística: média aritmética. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções da organização administrativa da Prefeitura de Ibirubá; Conhecimento dos dados históricos do município; Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); Direitos humanos e cidadania e demais atualidades; Sistema operacional Windows; Microsoft Office: Word, Excel, Power Point; 3. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e a

Correio Eletrônico, Internet Explorer; Noções de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup.

#### **4. GABARITO**

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 04 de abril de 2022, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br); [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br);

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail [cruzalta@cieers.org.br](mailto:cruzalta@cieers.org.br), no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.1.2 - Havendo alteração no gabarito, será publicado novo Gabarito e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, no dia 08 de abril de 2022, nos sites: [cieers.org.br](http://cieers.org.br), [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br);

4.1.3 - Eventuais questionamentos sobre o número de acertos da prova objetiva deverão ser realizados no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação, dirigidos ao CIEE/Cruz Alta, unicamente pelo e-mail [cruzalta@cieers.org.br](mailto:cruzalta@cieers.org.br). Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia 12 de abril de 2022.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 - Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

5.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre do curso mais avançado;

5.2.2- Maior Idade;

5.2.3 - Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A homologação final será publicada até o dia 12 de abril de 2022., no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: [ciees.org.br](http://ciees.org.br), [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br);

5.4 – Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

## **6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e/ou contato telefônico;

6.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Ibirubá; este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 3 (três) dias úteis;

6.4 – O candidato deverá apresentar para a realização do contrato os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia comprovante de endereço;
- Folha Corrida do Fórum;
- Comprovante de conta bancária no Banco Banrisul;
- Comprovante de matrícula.

6.5 – O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;

6.6 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) no site do CIEE/RS durante a validade do processo seletivo;

6.7 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.



## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regido neste Edital;

7.7 - Resumo das datas/recursos Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura de Ibirubá:

Período das Inscrições	10/03/22 a 28/03/22
Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	29/03/22
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições	30/03/22
Publicação da Lista Oficial de Inscritos	31/03/22
Realização das Provas CIEE	01/04/22 – 10.00h
Divulgação gabarito provisório	04/04/22
Recurso Gabarito provisório	05/04/22

Publicação Gabarito Oficial e das Notas e Classificação Provisória	08/04/22
Recurso das Notas e Classificação Provisória	11/04/22
Edital com a Classificação Final	12/04/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
IBIRUBÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

ABEL GRAVE,  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Antonio Carlos Urnau,  
Secretário da Administração e Planejamento.